

- 83 - Mar Tereza Faria
- 84 - Milton Kliza Klein
- 85 - Milton Silva Guimarães
- 86 - Ezequiel Freijol
- 87 - Emil Adilana Nunes dos Santos
- 88 - Heiva de Conceição Pereira
- 89 - Kelly Lambert
- 90 - Norma Frankfeld
- 91 - Oscar Alves Teixeira Junior
- 92 - Osamu Yamamoto
- 93 - Paschoal Villabona Neto
- 94 - Paulino Henrique de Azevedo Souza
- 95 - Paulo Cesar Correia Lopes
- 96 - Paulo Chacoy Pires Vieira
- 97 - Paulo dos Santos Padilha
- 98 - Paulo Roberto de Oliveira Duarte
- 99 - Paulo Roberto de Oliveira Santos
- 100 - Paulo Roberto Martins Miranda
- 101 - Paulo Roberto Neira de Araujo
- 102 - Paulo Roberto Moreira Pillar
- 103 - Paulo Sergio de Sousa Sousa
- 104 - Paulo Sergio Moura do Nascimento
- 105 - Raimundo Renato Fernandes
- 106 - Raimundo Graça Couto
- 107 - Raimundo Gabriel Bruno Madeira
- 108 - Renato Luiz de Almeida Rocha

- 109 - Ricardo Galazani de Moraes
- 110 - Ricardo Fidecky
- 111 - Ricardo Mathias
- 112 - Roberto Tulzer
- 113 - Roberto Nunes Ferreira
- 114 - Roberto Ricardo José
- 115 - Ronaldo Soares Fernandes
- 116 - Rubens Frank Nathan
- 117 - Rubens Sueta Faria
- 118 - Rubens Valdez
- 119 - Samuel Fuks
- 120 - Sergio Galil Szepes
- 121 - Sergio Kerastorg
- 122 - Sergio Leita Osorio de Castro
- 123 - Sergio Pires Mano
- 124 - Sylvio Mariano Costa Junior
- 125 - Sylvio Queiroz Correia
- 126 - Terezi de Azevedo Pereira Pinto
- 127 - Waldemar Pereira da Silva
- 128 - Wander de Almeida Mala Crivel
- 129 - William dos Santos Almeida
- 130 - Zanizar Rodrigues da Silva

Observações:
 - (17) - Cancelaram a matrícula.
 (Nº 31.799 - 31.764 - Cr\$ 18.360,00).

§ 1º do art. 43, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve designar o Engenheiro Luciano Brandão Alves de Souza para exercer as funções de suplente de membro do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na vaga decorrente da dispensa de João Guimarães.

Brasília, em 10 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO Nº 339, DE 11 DE AGOSTO DE 1964

Reestrutura a Superintendência Geral de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, e art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º A Superintendência Geral de Educação e Cultura passa a ter a estrutura estabelecida pelo artigo 2º do Decreto nº 230, de 3 de abril de 1963.

Art. 2º Compete ao Superintendente Geral de Educação e Cultura organizar, executar, dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os assuntos e serviços relativos à educação e cultura no Distrito Federal.

Art. 3º Fica o Superintendente Geral de Educação e Cultura obrigado, dentro de sessenta (60) dias, a apresentar plano para organização dos Departamentos de Ensino Elementar, Médio e Extra-Escolar e de seus serviços, bem como do Serviço de Administração Geral.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 302, de 6 de maio de 1964, e restabelecida a situação prevista no Decreto nº 211, de 12 de setembro de 1963.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no art. 1º do Decreto nº 303, de 6 de maio de 1963.

Brasília, 11 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nº 476 — Dispensar Joaquim Godinho de Andrade, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Classificação e Lançamentos, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Nº 477 — Designar Aleixo Luiz Garcia, Economista da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Classificação e Lançamentos, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Nº 478 — Designar Francisco Duarte Dias, Assessor de Administração, nível 18-B, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 310ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Aos 19 dias do mês de dezembro de 1963, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis, Auditor convocado, a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatados pelo Ministro Moacyr Gomes e Souza

Processo 755-63 — Pagamento de Cr\$ 222.700,00 à Casa Planeta de Brasília S. A., referente ao fornecimento de materiais de reparo e acabamento ao Departamento de Estradas de Rodagem;

Processo 856-63 — Pagamento de Cr\$ 322.750,00 à Casa Planeta de Brasília S. A., referente ao fornecimento de 170 eletrodos ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal.

— O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, devolvendo os processos à Prefeitura, a fim de que o Sr. Prefeito se pronuncie sobre a dispensa de concorrência autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem — uma vez que este último não possui competência legal para exarar tal autorização.

Relatados pelo Ministro Taciano Gomes de Mello.

Processo 1.774-63 — Pagamento de Cr\$ 3.000.000,00 à Sociedade Comercial e Agrícola Cruzeiro Ltda., referente a trabalhos de reflorestamento, executados em conformidade com o

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE AGOSTO DE 1964

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20, item VII e art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e art. 8º dos Estatutos da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, resolve dispensar das funções de membros do Conselho Diretor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, as seguintes pessoas: I — Efetivos: Don José Newton de Almeida Baptista, Doutores Antonio Carlos Dias Pereira e Jaime Assis Almeida, Senhor Lourival Gomes de Souza e Senhorita Maria Suzana Rodrigues da Cunha; II — Suplentes: Doutores Lucio Maria Pontual Machado, Julio Cesar Santos, Helio Morato Krahenbuhl e Relton Felix de Souza.

Brasília, em 10 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20, item VII e art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e art. 8º dos Estatutos da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, resolve designar Plínio Leda Palhano, Ezequiel de Oliveira Leite e Silvino Fernandes de Souza para exercerem as funções de membros da Junta de Controle da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, em 10 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20, item VII e art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e art. 8º dos Estatutos da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, resolve designar para exercer as funções de membros suplentes do Conselho Diretor da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, as seguintes pessoas: Senhorita Maria Suzana Rodrigues da Cunha, Doutores Relton Felix de Souza, Julio Cesar Santos e Helio Morato Krahenbuhl.

Brasília, em 10 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20, item VII e art. 47 da Lei nº 3.751,

de 13 de abril de 1960, e art. 8º dos Estatutos da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, resolve designar para exercerem as funções de membros efetivos do Conselho Diretor da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, as seguintes pessoas: Dom José Newton de Almeida Baptista, Senador Josaphat Marinho, Deputado Manuel de Almeida e Doutor Antonio Romero Lago.

Brasília, em 10 de agosto de 1964.
 — Plínio Cantanhede, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal usando da atribuição que lhe confere o

LEI Nº 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

contrato assinado, com a Prefeitura, em 15-9-61;

Processo 1.721-63 — Pagamento de Cr\$ 14.200.000,00 à Cruzair, Agricultura e Comércio Ltda., referente a trabalhos de reflorestamento executados em condomínio com o contrato assinado com a Prefeitura, em 31 de outubro de 1962.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processo 1.716-63 — Pagamento de Cr\$ 5.000.000,00 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em cumprimento do Convênio Fundação Hospitalar de Combate à Raiva. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, negou registro à despesa uma vez que o convênio em questão não foi submetido a registro no Tribunal.

Relatados pelo Ministro Jesus da Paixão Reis.

Processo 1.749-63 — Contratos celebrados entre a Prefeitura do Distrito Federal e as firmas Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas de Escritório e Facit S. A. — Máquinas de Escritório e Facit S. A. — Máquinas de Escritório, em 28 de novembro de 1963 e 3 de dezembro de 1963, tendo por objeto o fornecimento de Máquinas de escritório à Prefeitura. O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro dos contratos.

Processo 1.314-63 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 60.000,00, concedido em 13 de setembro de 1963 a Luiz Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, para despesas à conta da subconsignação 1.5.04, da Divisão de Tributação (vindo de diligência ordenada pelo Plenário, em Sessão de 2-4-63). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu gloriar a importância de Cr\$ 500,00, a que se refere o documento de fls. 43, visto tratar-se de despesa realizada antes da entrega do adiantamento (artigo 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União).

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e vinte minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Fausto Alvim Júnior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 311ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Aos 26 dias do mês de dezembro de 1963, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes de Souza, Taciano Gomes de Mello, Jesus da Paixão Reis — Auditor convocado, a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Auditor Rubens Furtado, o Senhor Presidente Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatados pelo Ministro Moacyr Gomes de Souza:

Processo nº 29-60 — Pagamento de Cr\$ 43.800,00 à Companhia Paulista de Adubos, referente ao fornecimento de 12.000 quilos de fosforita natural de Olinda. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o arquivamento dos autos.

Processo nº 770-62 — Pagamento de Cr\$ 128.800,00 à Remington Rand do Brasil S. A., referente ao fornecimento de duas máquinas de escrever ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de

registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 20 de junho de 1963) — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento do recurso de fls. 39 e 40, ordenando o registro da despesa.

Proc. nº 963-62 — Pagamento de Cr\$ 1.600,00 a Gelfa S. A. Comércio, Indústria e Importação, referente ao fornecimento de ferramentas diversas à Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 6 de junho de 1963) — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu manter a decisão denegatória de registro, uma vez que a despesa em pauta não pode ser liquidada pela verba de "Exercícios Findos".

Proc. nº 376-63 — Pagamento de Cr\$ 4.320,00 a I. B. M. do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviço Ltda., referente ao fornecimento, à Prefeitura, de duas dúzias de fitas para máquina de escrever. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, negou registro à despesa, visto não constar do processo o ato de sua autorização, por quem de direito.

Proc. nº 850-63 — Pagamento de Cr\$ 108.600,00 à Madeireira Nacional S. A., referente ao fornecimento de material de construção ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 18 de julho de 1963). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, conheceu do recurso de fls. 31 e ordenou o registro da despesa.

Processos referentes ao fornecimento de materiais diversos ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, aos seguintes interessados, nos valores abaixo discriminados:

Proc. nº 1.028-63 — Cr\$ 233.371,20 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.140-63 — Cr\$ 326.822,00 — Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas;

Proc. nº 925-63 — Cr\$ 67.708,00 — Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas;

Proc. nº 924-63 — Cr\$ 215.660,00 — Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas;

Proc. nº 937-63 — Cr\$ 42.236,60 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.807-63 — Cr\$ 18.609,20 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.027-63 — Cr\$ 339.264,60 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.709-63 — Cr\$ 190.117,20 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.604-63 — Cr\$ 18.440,00 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.805-63 — Cr\$ 83.142,40 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.707-63 — Cr\$ 1.396,00 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.414-63 — Cr\$ 100.000,00 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.566-63 — Cr\$ 28.315,00 — Remington Rand do Brasil S. A.

Proc. nº 1.507-63 — Cr\$ 1.369,00 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.509-63 — Cr\$ 331.993,50 — Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas;

Proc. nº 1.710-63 — Cr\$ 95.332,90 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.404-63 — Cr\$ 3.830,00 — Maringá Auto Peças Limitada;

Proc. nº 1.567-63 — Cr\$ 10.200,00 — Remington Rand do Brasil S. A.;

Proc. nº 1.290-63 — Cr\$ 406.324,90 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.791-63 — Cr\$ 13.650,00 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos;

Proc. nº 1.230-63 — Cr\$ 49.850,00 — Casa Planeta de Brasília S. A.;

Proc. nº 927-63 — Cr\$ 38.965,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda.;

Proc. nº 1.034-63 — Cr\$ 193.715,00 — Casa Planeta de Brasília S. A.;

Proc. nº 1.510-63 — Cr\$ 12.900,00 — Nivaldo Araújo & Irmãos Ltda.;

Proc. nº 1.675-63 — Cr\$ 76.000,00 — Hely Walter Couto "Pioneira da Borracha";

Proc. nº 1.184-63 — Cr\$ 75.440,00 — Maringá Auto Peças Limitada;

Proc. nº 1.526-63 — Cr\$ 51.000,00 — Automar Brasília Ltda.;

Proc. nº 1.527-63 — Cr\$ 114.550,00 — Automar Brasília Ltda.;

Proc. nº 920-63 — Cr\$ 25.000,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda.;

Proc. nº 1.506-63 — Cr\$ 33.000,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda.;

Proc. nº 1.504-63 — Cr\$ 9.400,00 — Editora Gráfica Alvorada Ltda.;

Proc. nº 941-63 — Cr\$ 59.000,00 — Melscol Ltda.;

Proc. nº 926-63 — Cr\$ 7.500,00 — Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda.;

Proc. nº 1.231-63 — Cr\$ 46.000,00 — Lauro Faria & Cia. Limitada;

Proc. nº 1.291-63 — Cr\$ 51.780,00 — J. Torquato & Cia. Limitada.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Ministro Jesus da Paixão Reis:

Processo: Nº 379-62 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 20.000,00, concedido em 30.11.61, a José Palma Filho, Diretor da Divisão de Contabilidade, para despesas à conta da subconsignação 1.6.01, da mesma Divisão. (Apreciado anteriormente por esta Corte) — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu que se oficiasse a reparação a fim de ser providenciado o desconto, nas folhas do responsável, da importância de Cr\$ 7.457,20, glosada pelo Plenário, em Sessão de 22.8.63.

Nº 211-63 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 290.000,00, concedido em 11.12.62, a Carlos Fernando Mathias de Souza, Oficial do Gabinete do Prefeito, para despesas à conta da subconsignação 1.6.10, da Divisão de Turismo e Divulgação. (Apreciado anteriormente por esta Corte); Nº 675-63 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 20.000,00, concedido em 25.9.62, a Heitor Annes Dias Vignoli, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para despesas à conta da subconsignação 1.6.01, da mesma Divisão. (Apreciado anteriormente por esta Corte).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu que se oficiasse as respectivas repartições a fim de ser providenciado o desconto, nas folhas dos responsáveis, da multa imposta aos mesmos pelo Plenário, em Sessão de 6.6.63 e 17.9.63, respectivamente.

Nº 495-61 — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 a José Sebastião Cerqueira Lima Rocha, referente a serviço de transporte executado para o Departamento de Turismo e Divulgação da Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 21.11.61);

Nº 456-61 — Pagamento de Cr\$ 12.000,00 a José Sebastião Cerqueira Lima Rocha, referente a serviço de transporte executado para o Departamento de Turismo e Divulgação. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 21.11.61);

457-61 — Pagamento de Cr\$ 20.000,00 a José Sebastião Cerqueira Lima Rocha, referente ao serviço de transporte executado para o Departamento de Turismo e Divulgação da Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 21.11.61);

Nº 1.420-62 — Pagamento de Cr\$ 38.750,00 a Maurício Lemos, referente a fotocópias executadas para a Assessoria de Planejamento. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte em Sessão de 28.12.62);

Nº 1.021-62 — Pagamento de Cr\$ 599.400,00 à Alfaiataria Osório Lopes Ltda., referente ao fornecimento de uniformes à Superintendência Geral de Segurança e Interior. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pela Corte, em Sessão de 26.12.62);

Nº 930-62 — Pagamento de Cr\$ 80.000,00 a Gelfa S. A. Comércio, Indústria e Importação referente ao fornecimento de mil metros de flanela ao Serviço de Transportes e Oficinas. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida pelo Plenário, em Sessão de 7.1.63);

Processo 732-62 — Pagamento de Cr\$ 21.300,00 à Casa Planeta de Brasília S. A., referente ao fornecimento de arame e ferramentas à Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pelo Plenário, em Sessão de 26-6-63);

Processo 579-62 — Pagamento de Cr\$ 13.290,00 à Artex — Artigos Técnicos de Engenharia e Escritório Limitada, referente ao fornecimento de Material de desenho à Divisão de Arquitetura da Prefeitura do Distrito Federal. (Com decisão denegatória de registro à despesa proferida, pelo Plenário, em Sessão de 20-12-62);

Processo 935-62 — Pagamento de Cr\$ 93.000,00 à Comavi — Companhia de Máquinas e Viaturas, referente ao fornecimento de 20 "macacos" ao Serviço de Transporte e Oficinas. (Com decisão denegatória de registro à despesa, mantida pelo Plenário, em Sessão de 28-12-62).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, decidiu negar registro às despesas, mantendo as decisões anteriores, uma vez que os débitos em questão não podem ser liquidados por verba de "Exercícios Findos".

Processo 863-63 — Prestação de contas da Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília Ltda., referente ao exercício de 1962. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou que

se requirir, a Sociedade, os elementos indicados na informação de Serviço de Tomada de Contas, a fls. 114.

Processo 934-63 — Pagamento de Cr\$ 200.330,00 a Renovadora de Pneus O. K. Ltda., referente ao fornecimento de pneus ao Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal. Com decisão denegatória de registro à despesa proposta, pelo Plenário, em Sessão de 3-9-63. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento do recurso de fls. 37 e ordenou o registro da despesa.

Processo 1.760-63 — Boletim de Serviço nº 26 Fascículo 210, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Processo 1.761-63 — Boletim de Serviço nº 25, Fascículo 209, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento dos processos e ordenou a devolução dos mesmos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Processo 1.789 e 789-63 — Pagamento de R\$ 1.157.403,00 a Napoleão Guimarães de Alvarenga, referente à locação de um trator, ao Departamento de Estradas de Rodagem, durante o mês de novembro de 1963. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Processo 512-63 — STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 10.000,00, concedido em 12-9-63 a Nelson Pereira da Silva Oficial Instrutivo da Secretaria desta Corte para despesas à conta da subconsignação 1.4.01, do

orçamento do Tribunal. — O Plenário, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, julgou comprovada a aplicação do adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor Nelson Pereira da Silva.

Relatados pelo Senhor Auditor Rubens Furtado

Processo 1.282-62 (Apenso: Processo 199-63 — STC) — Ofício número 368-63. — SC, de 22-8-63, do Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, encaminhando relação dos servidores da entidade, (Com diligência ordenada, pelo Plenário, em Sessão de 10-9-63). — O Tribunal decidiu se reitere a diligência anteriormente ordenada, nos termos do relatório do Senhor Auditor, a fim de que a Fundação faça e meter à Corte, seu quadro de pessoal, uma vez que o expediente já enviado constitui uma simples lista de servidores.

Processo 1.759-63 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação Zootécnica do Distrito Federal, referente ao mês de outubro p.p. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, decidiu seja solicitada à Fundação a remessa, ao Tribunal, de cópias das atas das reuniões da Junta de Controle da entidade, realizada em 1963, assim como cópia do parecer sobre o demonstrativo de receita e despesa a que se refere o processo. Decidiu ainda a Corte seja comunicado à entidade que as despesas devem ser discriminadas em subcontas, nos demonstrativos.

Processo 1.763-63 — Demonstrativo de receita e despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao mês de julho de 1963. — O Tribunal, de acordo com o relatório

do Senhor Auditor, tomou conhecimento do processo e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Processo 1.779-63 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda., referente ao mês de outubro de 1963. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, decidiu que se oficie à Sociedade, comunicando que nos demonstrativos devem figurar além das contas, as subcontas movimentadas durante o mês, referente a cada Departamento.

Finalmente, deliberou o Plenário, acolhendo proposta do Senhor Ministro Presidente, que a última Sessão Ordinária do ano, a realizar-se dia 31 do corrente mês, deveria ter lugar às 11 horas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscreita por mim, Fausto Alvim Júnior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

SENADO FEDERAL

Orçamento Analítico de que trata o Artigo 5º da Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, relativo ao Crédito Suplementar aberto pela Lei nº 4.371, de 28 de julho de 1964 (Pub. D. O. de 6.8.64).

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

1.02 — SENADO FEDERAL

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignação

1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas 1.882.000.000,00

Discriminação

01 — Vencimentos	926.000.000,00	
02 — Subsídios e representação a ocupantes de cargos eletivos	569.000.000,00	
05 — Salário família	21.000.000,00	
11 — Gratificação adicional por tempo de serviço	350.000.000,00	
13 — Gratificação Especial de Nível Universitário	16.000.000,00	1.882.000.000,00

Senado Federal, 8 de agosto de 1964. — Camillo Nogueira da Gama, Presidente do Senado Federal, em exercício.

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

14ª condição: O vencedor da concorrência ficará obrigado a efetuar a entrega do material a ele adjudicado dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Almoarifado da Estação Experimental de Patos de Minas, a contar do recebimento por parte da firma vencedora, da comunicação desta Repartição, relativa ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas, aplicando-se-lhe a multa de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que exceder deste prazo.

15ª condição: Caso o fornecedor recuse a fornecer o material proposto ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições determinadas, a Estação Experimental de Patos de Minas, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material citado e aquele por quanto esta Repartição vier a adquiri-lo.

16ª condição: Após a organização do processo de concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, proceder-se-á, para garantia do fornecimento do material de que trata este Edital, a celebração de um contrato da firma vencedora com a Estação Experimental de Patos de Minas, que será submetido a registro pelo Tribunal de Contas e, depois da aprovação do referido contrato, deverá o candidato a que for adjudicado o fornecimento do material, prestar diretamente a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, ou mediante GUIA a ser fornecida pela TURMA DE ADMINISTRAÇÃO da Estação Experimental de Patos de Minas, a caução de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas.

17ª condição: Não assistirá à firma contratante o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo Federal pelo fato de não ser o contrato registrado pelo Tribunal de Contas.

18ª condição: Todas as despesas decorrentes da publicação do contrato no "Diário Oficial" correrão por conta da firma contratante.

IV - DIVERSOS

19ª condição: Fica reservado à Estação Experimental de Patos de Minas, o direito de, dentro da verba que lhe foi atribuída, aumentar ou

diminuir a quantidade de aquisição especificada neste Edital dentro do prazo de validade desta Concorrência e bem assim será facultado a esta Repartição dar preferência ao material que melhor satisfizer aos interesses de suas necessidades, sendo que, caso venha a ocorrer esta hipótese, não terão os concorrentes direito a nenhuma interposição.

20ª condição: A caução mencionada na 2ª (segunda) condição deste Edital será levantada através do comunicado desta Repartição à Delegacia Fiscal deste Estado, informando haver o interessado apresentado sua proposta de preço a Concorrência, o que será feito imediatamente após a celebração do contrato para a adjudicação do fornecimento do material a esta Repartição.

21ª condição: A caução de que trata a 16ª (décima sexta) condição deste Edital somente será levantada mediante declaração passada por esta Repartição a Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais de que houve o cumprimento perfeito de todas as cláusulas e condições contratuais para efeito da aquisição do material a que esta Concorrência se refere.

22ª condição: O pagamento da fatura respectiva, efetuado o perfeito e integral fornecimento do material adjudicado, obedecerá às normas previstas no art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Públi

66.

23ª condição: A fatura deverá ser apresentada em 5 (cinco) vias, devidamente assinada pelo fornecedor, a TURMA DE ADMINISTRAÇÃO desta Estação Experimental, acompanhada de Nota Fiscal correspondente e do respectivo empenho, e atendidos os requisitos da condição anterior, o seu pagamento será realizado, mediante ofício requisitório do Sr. Delegado Federal da Agricultura em Minas Gerais, por solicitação desta Repartição, ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas deste Estado, diretamente ao respectivo credor por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, correndo o mesmo pela seguinte classificação: Verba 1.0.00 Custeio - Consignação 1.5.00 - Material de Consumo e de Transformação - Subconsignação 1.5.07 - Forragens e outros alimentos para animais.

24ª condição: Se até a hora e dia marcados nenhum concorrente se houver apresentado, será lavrada ATA dessa concorrência, a qual, de pois de assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Concorrência, será encaminhada em todos os papéis a mesma relativos ao Sr. Chefe da Estação Experimental de Patos de Minas, para que se proceda de acordo com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

25ª condição: Ficará entendido que a firma, pela apresentação de sua proposta, implicitamente se declara concorrente dessas notificações e de pleno acordo com todas as cláusulas e observações apresentadas neste Edital, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelece, para conveniente aplicação nas leis vigentes.

26ª condição: A presente Concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte pelo Sr. Chefe da Estação Experimental de Patos de Minas, mediante parecer da Comissão de Concorrência, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação judicial ou extra-judicial.

Estação Experimental de Patos de Minas, 5 de agosto de 1964

Octacilio Felício de Almeida
Presidente da Comissão

Antonio Miguel Murad
Chefe da ESP. - Subst.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Fundação do Serviço Social
SELEÇÃO DE CANDIDATOS
A 48 CASAS DA SHEB, EM SOBRADINHO

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, a Fundação do Serviço Social está procedendo a seleção de quarenta e oito famílias (48) para ocuparem casas construídas pela Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília (SHEB), em Sobradinho.

Poderão se candidatar apenas os servidores da P. D. F. e NOVAC P que residiam na Vila Planalto e que tiveram suas residência transferidas para o Gama ou Sobradinho.

As inscrições encontram-se abertas na sede da Fundação do Serviço Social, no 6º andar do bloco 9 da Esplanada dos Ministérios, onde serão prestadas também todas as informações, no horário das 12,00 às 17,00 horas, até o próximo dia 20 de agosto de 1964.

Brasília, 10 de agosto de 1964 —
Silvano Bonfim, Diretor-Executivo.

Dias 12 e 13.8.64

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE PREÇOS

RM N.º	PA N.º	CP M.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Prazo de Entrega	Fornecedores Consultados												
							RENOVADORA PNEUS OE		PREÇOS		PREÇOS		PREÇOS						
							Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total					
= DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS =																			
203534	1102	CF102/DOB																	
			Pneus 750 x 16 --	U	50	imed.	58.200,00	2.910.000,00											
			Pneus 900 x 20 --	U	90	"	115.800,00	3.790.000,00											
			Câmaras 750 x 16 --	U	50	"	6.200,00	310.000,00											
			Câmaras 900 x 20 --	U	90	"	8.800,00	440.000,00											
			Pneus 825 x 20 --	U	90	"	34.400,00	4.720.000,00											
			Câmaras 825 x 20 --	U	90	"	8.800,00	440.000,00											
			Pneus 650 x 16 --	U	20	"	33.900,00	678.000,00											
			Câmaras 650 x 16 --	U	20	"	4.800,00	96.000,00											
			Pneus 600 x 16 --	U	90	"	22.100,00	1.989.000,00											
			Câmaras 600 x 16 --	U	90	"	4.300,00	215.000,00											
			Pneus 1100 x 22 --	U	20	"	204.000,00	4.080.000,00											
			Câmaras de ar 1100 x 22 --	U	20	"	14.200,00	284.000,00											
			Pneus 710 x 15 --	U	20	"	25.000,00	500.000,00											
			Câmaras de ar 710 x 15 --	U	20	"	4.800,00	96.000,00											
			OBS: (+) Oferece pneus 750x16 - 8 lonas --																
			(++) Oferece pneus 900x20 - 12 lonas --																
			(+++) Oferece pneus 825x20 - 12 lonas --																
			(++++) Oferece pneus 650x16 - 6 lonas --																
			(+++++) Oferece pneus 600x16 - 4 lonas --																
			(++++++) Oferece pneus 1100x22 - 14 lonas --																
			(++++++) Oferece pneus 710x15 - 4 lonas --																

Este quadro deverá ser atualizado por cada mudança de preços, figurando em 1º lugar a oferta de firma que oferecer melhores vantagens.

[Assinatura]
SERVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE PREÇOS

R.M. N.º	P.A. N.º	C.P. N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Prazo de Entrega	Firmas Consultadas												
							BURROUGHS DO BRASIL												
							Preços	Preços	Preços	Preços	Preços	Preços	Preços	Preços					
			= DEPARTAMENTO AGUA E EFLUENTES/DIV. ADMINISTRATIVA =																
63626	1307	OP10	BOB																
			Máquinas autenticadoras de caixa, marca Burroughs, com as seguintes características:- elétrica, manual, de teclado completo, com três (3) somadores e autenticações duplas nos recibos, com bobinas discriminativas nas operações diárias, ou similar.-	U	5	Imed.	2.220.000, 11.130.000,00												
			Obs:- (+) Oferece máquinas estilo 10.10.382 - funcionamento elétrico e manual, três somadores capacidade de impressão e totalização no recebimento:- 999.999.999,9 - equipadas e/ou manivela para funcionamento manual em caso de emergência.-																

Geraldo Nêro de Silva
GERALDO NÊRO DE SILVA
- /Presidente -

Este quadro deverá ser organizado por ordem crescente de preços, figurando em 1º lugar o nome da firma que oferecer melhores vantagens.

NOVACAP - D. C. - 0100 - 452 - TIPO ESCOLA INDUSTRIAL - 1

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	I	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos - Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará - Rio G. do Norte .	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos - Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará - Rio G. do Norte .	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.
Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária